LEI N.º 1475, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 449.823,98 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROGRAMA DST/AIDS)

P.T.: 15001.1030301051.045		
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 586	R$ 59.000,00
P.T.: 15001.1030301051.161		
33.90.30.99.16 – Outros Materiais	fls. 587	R$ 90.003,98
P.T.: 15001. 1030301051.165		
33.90.33.00.16 – Passagens e Despesas com Locomoção	fls. 589	R$ 10.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 590	R$ 20.000,00
33.90.14.00.16 – Diárias	fls. 796	R$ 10.000,00
P.T.: 15001.1030301051.168		
33.90.30.04.16 – Mat.Odont.Hosp.Ambul.e Laborat.	fls. 593	R$ 100.000,00
33.90.30.16.16 – Material de Expediente	fls. 594	R$ 40.820,00
P.T.: 15001.1030301051.227		
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 797	R$ 80.000,00
P.T.: 15001.1030301052.065		
33.90.30.99.16 – Outros Materiais	fls. 798	R$ 40.000,00
Total da Suplementação		R$ 449.823,98

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da incorporação ao orçamento vigente, proveniente do saldo financeiro existente do exercício de 2006, do convênio do Programa DST/AIDS C/C 31707-1

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO